



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Barroquinha/CE, através da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, neste ato devidamente representado pelo Sr. Vicente de Paula Pinto Veras, no uso de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o **Nº 07.001/2020 - PP**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.**

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 473 do STF e no item 11.2 do referido edital.

Compulsando os autos destaca-se que a aquisição dos instrumentos e acessórios municipais supracitados seriam pagos com recursos oriundos do PROARES, ocorre que o referido recurso foi suspenso inviabilizando o prosseguimento da Licitação em epígrafe por ausência de recurso.

Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato público”. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público (...).

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com as justificativas apresentadas, em virtude da ausência de recursos necessários para a contratação.

Barroquinha/CE, 20 de Novembro de 2020.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos